

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SEBASTIAO GOMES PRIMO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
422082 SSP TO

CPF
370.821.752-72

DATA NASCIMENTO
13/02/1970

FILIAÇÃO
JOSE GOMES PINHEIRO
ZELIA MARIA GOMES

PERMISSÃO
AC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01096526310

VALIDADE
12/05/2019

HABILITAÇÃO
22/06/1999

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA DE EMISSÃO
29/05/2015

83557208405
T0020914731

DETRAN-TO (TOCANTINS)

VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1088305341

PROIBIDO PLASTIFICAR
1088305341

S. F do Xingu -PA 12/10/2018

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

José Naimé dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração, o outorgante infra qualificado confere ao mandatário também qualificado, os poderes abaixo transcritos:

OUTORGANTE: "JG Pinheiro Restaurante e Materiais para Construção – Eireli", empresa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Antonio Marques Ribeiro, nº 1004 – Bairro Centro – Cep: 68.380-000, no município de São Felix do Xingu, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.692.961/0001-47, neste ato representada por sua sócia administradora a Sr^a. **THIANA TILLER RILIOUIAS GOMES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/03/1997, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº. 1.196.711 expedida em 15/04/2010 pela SSP-TO e do CPF sob o nº. 039.767.571-28, Residente domiciliado na Rua JK, nº. 1520, Bairro Centro, Cep: 68.380-000, em São Felix do Xingu– Pará.

OUTORGADO: **SEBASTIÃO GOMES PRIMO**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº. 422082 expedida em 15/04/2010 pela SSP-TO e do CPF sob o nº. 370.821.752-72, Residente domiciliado na Rua JK, nº. 1520, Bairro Centro, Cep: 68.380-000, em São Felix do Xingu– Pará.

PODERES: Para o fim especial de representar a OUTORGANTE perante a Câmara municipal de São Felix do Xingu – PA, para participação de LICITAÇÃO PÚBLICA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº. PP005/2018, com plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, assinar declarações, assinar propostas, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, assinando par tanto, todos e quaisquer documentos que se fizerem necessário, para o bom fiel cumprimento deste mandato.

São Felix do Xingu-PA, 13 de Abril de 2018.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
São Felix do Xingu - PA

THIANA
JG Pinheiro Restaurante e Materiais para Construção -Eireli
THIANA TILLER RILIOUIAS GOMES - Titular

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA- F:94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 214980
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) THIANA TILLER RILIOUIAS GOMES Repres.: J. G. PINHEIRO -
EIRELI - EPP
São Felix do Xingu, 13 de abril de 2018, Em Test. ____ da verdade.

MANOEL ALEXANDRE FERREIRA - Escrevente Autorizado
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.692.961/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/2015
NOME EMPRESARIAL JG PINHEIRO RESTAURANTE E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOTAL FLEX		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ANTONIO MARQUES RIBEIRO	NÚMERO 1.004	COMPLEMENTO
CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU
ENDEREÇO ELETRÔNICO XINGUCONTABIL@HOTMAIL.COM		UF PA
TELEFONE (94) 8132-8216 / (94) 8404-5808		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/04/2018 às 18:00:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1

TOTAL FLEX

JG Pinheiro Restaurante e Materiais para Construção - Eireli.

CNPJ: 22.692.961/0001-47

Insc. Estadual nº. 15.490.622-0

End. Av. Antonio Marques Ribeiro, nº. 1004 – Bairro Centro.

CEP: 68.380-000 – Fone: (94) 98404-5808

Cidade: São Felix do Xingu, Estado do Pará.

Anexo II – modelo “a” DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das condições 58 e 59 do edital do Pregão nº. PP005/2018.

São Felix do Xingu – PA, 13 de Abril de 2018.



JG Pinheiro Restaurante e Materiais para Construção -Eireli

CNPJ: 22.692.961/0001-47





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVES PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial J. G. PINHEIRO - EIRELI e nome fantasia TOTAL FLEX.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
COMERCIO VAREJISTA BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS;COMERCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMESTICO;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.

S. F do Xingu - PA 12/04/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu
Jose Naime dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

Req: 81500000174495

Página 1



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp).
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
5611-2/01 - restaurantes e similares.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.
7112-0/00 - serviços de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JAKELINE GOMES PINHEIRO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req: 81500000174495

S. F. do Xingu - PA 12/04/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu
José Valme dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10
Página 2

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
J. G. PINHEIRO - EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SÃO FÉLIX DO XINGU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA., 1 de junho de 2015.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA



JAKELINE GOMES PINHEIRO
CPF: 516.420.182-87



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA- F:94.3435.2255
RECONHECIMENTO Nº 143420

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:
(2) JAKELINE GOMES PINHEIRO

São Félix do Xingu, 15 de junho de 2015. Em Test. _____ da verdade.

DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta

Válido(a) somente com o selo de autenticidade



S. F. do Xingu - PA 12/04/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

Jose Naim dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10
Página 3

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.



JAKELINE GOMES PINHEIRO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/12/1974, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.404.470 - Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, em 02/02/2015, inscrita no C.P.F./MF sob nº 516.420.182-87, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., titular da empresa **J. G. PINHEIRO - EIRELI - EPP.**, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o NIRE nº 15600090275, por despacho em 18/06/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.692.961/0001-47, com sua sede na Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu /PA., ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresária Limitada**, uma vez que admite neste ato a sócia: **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, brasileira, solteira, comerciária, nascida em 26/03/1997, natural de Palmas/TO., filha de Sebastião Gomis Primo e Regina Relíquias de Souza, portadora da Carteira de Identidade - R.G. nº 1.196.711 - expedida em 15/04/2010 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 039.767.571-28, residente e domiciliada na Travessa Pedro Jonas Guido, 27 - Bairro Centro - CEP: 68380-000 - em São Félix do Xingu/PA., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**, a qual regerá doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todas as sócias, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de "**J. G. PINHEIRO & CIA. LTDA. - EPP.**", e tem como nome fantasia **TOTAL FLEX** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO, 1.004 - BAIRRO CENTRO - CEP: 68380-000 - EM SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

Ord	Descrição	C. N. A. E.
01	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS	4723-7/00
02	COMÉRCIO VAREJISTA GLP PARA USO DOMÉSTICO	4784-9/00
03	COMÉRCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIÊNCIA	4729-6/02
04	RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO	5611-2/01
05	SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET	5620-1/02
06	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS	7112-0/00
07	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	4313-4/00
08	PREPARAÇÃO DE CANTEIROS	4311-8/02
09	ALUGUEL DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL	4923-0/02
10	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	4744-0/99

S. F do Xingu - PA 12/04/2018

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

Jose Naim dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

Jakeline

Thiana

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Junho de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

Sócia	%	Nº de quotas	Valor em R\$
JAKELINE GOMES PINHEIRO	50	75.000	75.000,00
THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES	50	75.000	75.000,00
TOTAL	100	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: As sócias não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento das sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas a outra sócia, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, da sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, a sócia disposta a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos a outra sócia, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá as sócias **JAKELINE GOMES PINHEIRO** e **THIANA TILLER RILÍQUIAS GOMES**, assinando em conjunto ou isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelas sócias, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito da outra sócia conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

S. F. do Xingu - PA 12/10/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

103
José Nalme dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF 558.968.002-10
102

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.



Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

As sócias poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, as sócias procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério das sócias e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião das sócias, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de alguma das sócias desejar se retirar da sociedade, a mesma deverá notificar a outra, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer uma das sócias, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo a sócia remanescente proceder no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos a sócia retirante, interdita, inabilitada ou aos herdeiros legais da sócia falecida, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

S. F. do Xingu - PA 12/04/2018

CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

Thiano

fatima

José Naim dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

Fl. 03/04

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.



Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

Parágrafo Terceiro: Havendo dissolução da sociedade o direito de uso do nome de fantasia pertencerá à sócia Thiana Tiller Rilíquias Gomes e a razão social ficará para a sócia Jakeline Gomes Pinheiro.

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

As administradoras declaram-se, sob as penas da lei, que não se acham impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursas na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

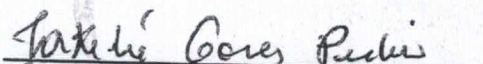
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

Fica eleito o Foro de São Félix do Xingu/PA., para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

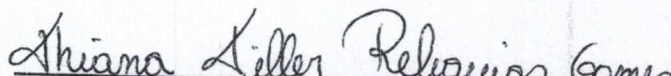
São Félix do Xingu/PA., 25 de Janeiro de 2016.



Jakeline Gomes Pinheiro

S. F do Xingu - PA 12/01/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu


José Naimé dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10



Thiana Tiller Rilíquias Gomes

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47



THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

JAKELINE GOMES PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/12/1974, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 516.420.182-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.404.470, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL..

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5611-2/01 - restaurantes e similares
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

THIANA

Jakeline

S. F do Xingu - PA 12/04/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

300 Alameda dos Reis de Souza
Setor de Licitação
PF:559.969.902-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**



CNPJ nº 22.692.961/0001-47

7112-0/00 - serviços de engenharia

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio JAKELINE GOMES PINHEIRO transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, da seguinte forma: à vista, em moeda corrente do país, nesta data., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: THIANA TILLER RILQUIAS GOMES, com 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) THIANA TILLER RILQUIAS GOMES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

THIANA
JAKELINE

S. F. do Xingu - PA 12/04/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu
José Naimé dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO &
LTDA EPP

CNPJ nº 22.692.961/0001-47



DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU/PA..

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO FÉLIX DO XINGU/PA., 3 de setembro de 2016.

Thiana Tiller Riliquias Gomes
THIANA TILLER RILQUIAS GOMES
CPF: 039.767.571-28

Jakeline Gomes Pinheiro
JAKELINE GOMES PINHEIRO
CPF: 516.420.182-87

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/09/2016 SOB Nº: 20000489841
Protocolo: 16/706080-5, DE 20/09/2016
Empresa: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



S. F do Xingu - PA 12/09/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

Jose Valme dos Reis de Souza
Jose Valme dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**



CNPJ nº 22.692.961/0001-47

THIANA TILLER RILQUIAS GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/03/1997, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 039.767.571-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.196.711, órgão expedidor SSP - TO, residente e domiciliada na TRAVESSA PEDRO JONAS GUIDO, 27, CENTRO, SÃO FÉLIX DO XINGU, PA, CEP 68.380-000, BRASIL.

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201438511, com sede Avenida Antonio Marques Ribeiro, 1.004, Centro São Félix do Xingu, PA, CEP 68.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.692.961/0001-47, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMERCIO VAREJISTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS;COMERCIO VAREJISTA LOJAS DE CONVENIENCIA;RESTAURANTE COM SERVIÇO COMPLETO;SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO BUFFET;SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PROJETOS;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;PREPARAÇÃO DE CANTEIROS;ALUGUEL DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, MUNICIPAL;COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOSCOMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICACOMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORESSERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORESCOMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.

CNAE FISCAL

- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5611-2/01 - restaurantes e similares

S. F do Xingu - PA 12/04/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu

Jose Naimé dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

Req: 81700000034882

Thiana

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J. G. PINHEIRO & CIA
LTDA EPP**

CNPJ nº 22.692.961/0001-47

4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
4729-6/02 - comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4313-4/00 - obras de terraplenagem
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DA RATIFICAÇÃO E FORO

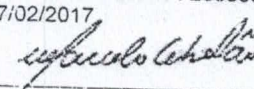
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO FÉLIX DO XINGU - PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

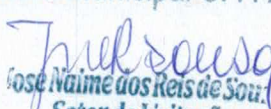
SÃO FÉLIX DO XINGU - PA, 24 de janeiro de 2017.


THIANA TILLER RILQUIAS GOMES
CPF: 039.767.571-28

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2017 SOB Nº: 200C0507687
Protocolo: 17/673603-4, DE 17/02/2017
Empresa: 15 2 0143851 1
J. G. PINHEIRO & CIA LTDA EPP

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



S. F. do Xingu - PA 12/10/2018
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal S. F. Xingu


José Naimé dos Reis de Souza
Setor de Licitação
CPF: 559.969.902-10

TOTAL FLEX

JG Pinheiro Restaurante e Materiais para Construção - Eireli.

CNPJ: 22.692.961/0001-47

Insc. Estadual nº. 15.490.622-0

End. Av. Antonio Marques Ribeiro, nº. 1004 – Bairro Centro.

CEP: 68.380-000 – Fone: (94) 98404-5808

Cidade: São Felix do Xingu, Estado do Pará.

A Comissão Permanente de Licitação

Ref. Pregão Presencial nº PP005/2018

Vimos por meio desta apresentar proposta de preços referente a este certamente licitatório, conforme planilha abaixo:

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS

SEQ	COD	DISCRICÃO	QTD	UND	VLR UNIT	VLR TOT
0001	008969	MARMITEX TIPO - A. PESO MINIMO 800gr, COM ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, FAROFA, LEGUMES COZIDOS, SALADA DE FOLHAS HORTALIÇAS, NO MINIMO DOIS TIPOS DE CARNE E NO MINIMO MAIS UM ITEM OPCIONAL.	200	UND	R\$: 26,50	R\$: 5.300,00
0002	008967	RODIZIO. COMIDA SERVIDA E COM ACOMPANHAMENTO DE ESPETOS DE CARNE ASSADAS NA BRASA OU ELETRICA NA MESA, COM VARIEDADES DE NO MINIMO 10 TIPOS DE CARNE.	300	UND	R\$:38,00	R\$: 11.400,00
					TOTAL:	R\$: 16.700,00

Valor total da proposta R\$: 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)

Prazo de entrega: Após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo chefe do serviço de Almoxarifado, conforme a necessidade e o interesse do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU.

Condições de Pagamento: Até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

São Felix do Xingu – PA, 13 de Abril de 2018.

JG Pinheiro Restaurante e Materiais para Construção -Eireli
CNPJ: 22.692.961/0001-47

PROPOSTA DE PREÇO

Camará Municipal de São Felix do Xingu-PA

PP 005/2018

Seq	Cod.	Discriminação Completa	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
0001	008969	MARMITEX TIPO "A" Peso mínimo de 800 gr, com arroz, feijão, macarrão, farofa, legumes cozidos, saladas de folhas, hortaliças, no mínimo dois tipos de carnes, e no mínimo mais um item opcional.	200	und	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
0002	008967	RODIZIO: Comida servida a vontade com acompanhamento de espetos de carne assada na brasa ou elétrica, na mesa com variedade de no mínimo 10 tipos de carne.	300	und	R\$ 36,50	R\$ 10.950,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.150,00

São Felix do Xingu-PA, 13 de Abril de 2018

Valor da proposta R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais)

Proposta valida: por 60 dias.

Entrega conforme solicitação de requisição

Pagamento 30 dias após a emissão da nota fiscal

Caso seja adjudicado, me proponho a assinar o contrato imediatamente.

Referencia Bancaria: Banco do Brasil

Agencia: 4411-3 São Felix do Xingu-PA

C/C: 1412-5 - F. L. Alves de Sousa & Cia Ltda. ME.

Dados do Representante da Empresa.

Nome: Francisco Laércio Alves de Sousa

Identificação: RG. 1.930.903 SSP-PA CPF : 332.189.192-15

Nacionalidade: Brasileiro Estado Civil: Solteiro

Profissão: Comerciante

End.: Av. Piauí nº 200 Centro- S. F. Xingu-PA.

F.L. ALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME.
CNPJ: 01.416.554/0001-37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Francisco Laercio Alves de Sousa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1930903 2VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 24/01/2006

NOME FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA

FILIAÇÃO ANTONIO RODRIGUES SOUSA
ANTONIA ALVES DE SOUSA

NATURALIDADE QUIXERAMOBIM CE DATA DE NASCIMENTO 23/10/1970

DOC ORIGEM C.NASC--QUIXERAMOBIM CE
NUM:007764 LTV:00A14 FOL:0099

CPF 332189192-15

PARÁ

ASSINATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO / PA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

039

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cartão de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
332.189.192-15

Nome
FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA

Data de Nascimento
23/10/1970

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão:
MAR/2001

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.416.554/0001-37	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1996
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANCHONETE E RESTAURANTE OPCAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FELIX DO XINGU	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/04/2018** às **08:54:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/04/2018

Anexo II - "a"

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº PP 005/2018

São Felix do Xingu-PA 13 de Abril de 2018



F.L. Alves de Sousa & Cia Ltda. - ME
CNPJ . 01.416.554/0001-37









ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME



FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Quixeramobim Estado do Ceará, portador da cédula de identidade sob n.º 1.930.903 expedida pela SSP-PA, e do CPF sob n.º 332.189.192-15 residente e domiciliado à Avenida Antonio Marques Ribeiro nº 264, Centro São Felix do Xingu -PA., CEP 68.380.000, Data de nascimento 23 de Outubro de 1970 e ZUDENE E SILVA MACIEL, brasileira, solteira, empresária, natural de Axixa de Goiás - GO., portadora da cédula de identidade sob n.º RG 2.161.191 expedida pela SSP-PA., e do CPF sob n.º 338.393.362-87, residente e domiciliado à Avenida. Piauí Bairro São José São Felix do Xingu -PA., CEP -68.380.000, Data de nascimento em 04 de Maio de 1974., Únicos sócios da SOCIEDADE LIMITADA denominada "F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME" com sede à Avenida Goiás s/n.º centro - São Félix do Xingu-PA., Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), sob o NIRE n.º 15200604590, Arquivada em 09 de Setembro de 1996, inscrito no CNPJ(MF) 01 416.554/0001-37, resolvem alterar seu Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A atividade econômica passa a ser:

Atividade Principal;

5611-2/01 - Restaurante;

Atividades Secundárias;

5611-2/03 - Lanchonete, casas de chá, e de Sucos;

5620-1/01- Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas;

5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê -;

5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados;

5510-8/01 - Hotéis;

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficando a diferença a ser integralizada neste ato em moeda corrente do País ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma.

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA	250.000 quotas R\$	250.000,00
ZUDENE E SILVA MACIEL	250.000 quotas R\$	250.000,00
TOTAIS	500.000 quotas R\$	500.000,00

A vista da modificação ora ajustada **consolidar-se o contrato social**, com as seguintes redações:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA - ME, com sede localizada à Avenida Goiás s/nº centro, São Félix do Xingu, CEP 68.380-000, Estado do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA - Sua Atividade Econômica é:

Atividade Principal;

5611-2/01 - Restaurante;

Atividades Secundárias;

5611-2/03 - Lanchonete, casas de Chá, e Sucos;

5620-1/01- Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas;

5620-1/02 - Serviços de Alimentação para eventos e recepções - Bufê -;

5620-1/04 - Fornecimento de Alimentos Preparados;

5510-8/01 - Hotéis;

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

ALTERAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
FL ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME



CLAUSULA TERCEIRA – O Capital Social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas no valor unitária de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente do País. Ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma.

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA	250.000 quotas R\$	250.000,00
ZUDENE E SILVA MACIEL	250.000 quotas R\$	250.000,00
TOTAIS	500.000 quotas R\$	500.000,00

CLAUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades no dia 09 de setembro de 1996 e seu prazo de duração por tempo indeterminado;

CLAUSULA QUINTA – A administração da Sociedade cabe ao sócio FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA, designado neste ato de sócio administrador, com poderes e atribuições de representar a mesma perante a Receita Federal; Receita Estadual; INSS; Ministério do Trabalho; Procuradoria Geral da Fazenda; Caixa Econômica Federal, podendo representar juntos a quaisquer bancos. Abrir e encerrar conta, requer extrato, saldo, talonários, cartão magnético, podendo comprar, vender, pagar, e receber contas, promover cobrança amigáveis e judiciais, receber e assinar todas as correspondência, assinar despachos e saída de mercadorias, fixar e pagar salários e ordenados, representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, em fim todos os atos necessários para o bom atendimento da sociedade;

CLAUSULA SEXTA – O sócio administrador terá uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será estipulado de comum acordo entre os sócios;

CLAUSULA SETIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA OITAVA – O sócio administrador declara sob pena da lei que não esta sendo processado, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela e pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concessão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as redações de consumo, fé publica ou a propriedade;

Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

CLAUSULA NONA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador, prestara contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas;

CLAUSULA DECIMA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – No caso de falecimento de quaisquer um dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados ate o balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 dias da data do balanço especial, as condições de liquidação dos direitos dos herdeiros podendo ser outras, de acordo com a vontade manifestada pelos os sócios, na elaboração deste contrato;



ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
F L ALVES DE SOUSA & CIA LTDA-ME

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – as omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas, de acordo com a lei em vigor;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação dos sócios;

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica Eleito ao foro da Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por se acharem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de Alteração em 03 (Três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Félix do Xingu-PA., 25 de Abril de 2013.

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Araújo Pereira.-
I.D. RG 571.902 SSP-PI

José Sobrinho Brito.-
I.D. RG 1.774.180 SSP-PA.

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA

ZUDENE E SILVA MACIEL



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA

Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255

RECONHECIMENTO Nº 088269

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:

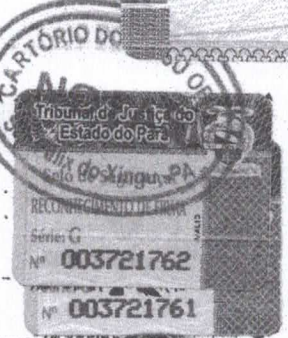
(1) FRANCISCO LAERCIO ALVES DE SOUSA,

(2) ZUDENE E SILVA MACIEL

São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.

DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----



Confere com o Original
Câmara Mul. São Félix do Xingu-PA

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

Av. 22 de Março, 147, Centro, São Félix do Xingu/PA-F:94.3435.2255

RECONHECIMENTO Nº 088269

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:

Repres.: F.L. ALVES DE SOUSA E CIA LTDA-ME

São Félix do Xingu, 25 de abril de 2013. Em Test. da verdade.

DILZA FERNANDES CARIRI - Oficial Substituta

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----

